

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevocável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.
Luciano Bellort D Andrade Santos
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	567	SUCATA	9BD159577V9201785	GRI8882	Fiat/Tempra Sx 16v	Cinza	1997	RS 350,00
2	567	CONSERVADO	9C2NC4910FR012939	PWP2347	Honda/Cb 300r	Preta	2015	RS 2.800,00
4	567	SUCATA	9C2KC08106R816981	DOV8688	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200,00
5	567	CONSERVADO	9C6KE091080061747	BXR9H15	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	RS 1.200,00
6	567	SUCATA	8AFZZZEDAVJ083689	LBZ9319	Imp/Ford Escort G1 16v D	Azul	1997	RS 400,00

108 cm -26 1933691 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9423416 de 2024, que entre si celebram o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/MG e a Empresa TY SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo de Compras: 2331032 00006/2024. OBJETO: aquisição de pó de café, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 04 122 705 2500 0001 339030 08 0 73 1. VALOR GLOBAL: R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Thales Rodrigues Malta. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. FISCAL/GESTOR: Helena Silva Barbosa.

3 cm -26 1933704 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Processo de Compras: 2331032 000020/2019, Contrato Portal 9218848, de serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, em CARÁTER EXCEPCIONAL, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993. VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$42.599,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 25/04/2024. Fiscal do contrato: Helena Silva Barbosa.

3 cm -26 1933659 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) FLORENCE NACIF SAHID CHEQUEUR LOPES, CNPJ 33.860.899/0001-71, do município de MANHUACU/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) OFTALMOSUL CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, CNPJ 36.874.484/0001-45, do município de VARGINHA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1, 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) BIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA, CNPJ 05.036.737/0001-88, do município de SAO GOTARDO/MG, para prestação de serviços laboratoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) MEDSET SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 34.499.317/0001-36, do município de SETE LAGOAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DE SAUDE EXCELENCE LTDA, CNPJ 15.110.121/0001-63, do município de BARBACENA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 26/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

34 cm -26 1933802 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

HOMOLOGAÇÃO – MD 005/2024

Homologo o Procedimento das Estatais 005/2024 - Processo nº 5141001 018/2024, para a contratação de solução de impressão digital, na modalidade franquia mensal, compreendendo o fornecimento de impressoras, insumos de impressão (exceto papel), gerenciamento, monitoração, assistência técnica e suporte remoto, conforme Ata nº 01 da sessão do Procedimento das Estatais do dia 16 de abril de 2024 e declaro vencedora do certame para o lote único, a empresa STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS S/A, CNPJ 05.388.674/0001-29 no valor de R\$ 5.512.544,00 (cinco milhões, quinhentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Belo Horizonte, 26 de abril de 2024. Guilherme Luiz da Costa – Superintendente – Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico. Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

3 cm -26 1933838 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.023.0.2024 - Partes: MGS e PREMIUM OFFICES ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA, CNPJ nº 22.977.389/0001-62. Objeto: Contratação de empresa para locação de estação de trabalho compartilhada e sala privativa em ambiente coworking para implantação do escritório regional no município de Vitória - ES. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 326.400,00 Assinatura 26/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de rescisão Amigável ao Contrato nº J.139.0.2023, . Partes: MGS e CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL - DE VITÓRIA, CNPJ nº 28.160.083/0001-03. Devido a rescisão amigável mediante a notificação por escrito com prazo de 30 (trinta) dias, Fica registrada a rescisão do contrato, a contar de 17 de Maio de 2024. Assinatura 26/04/2024

3 cm -26 1933713 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 003/2022 E 004/2022

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização do 2º TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CESSÃO em referência CEDENTE: MGS. CESSIONÁRIO: MGI – Minas Gerais Participações S.A. CEDIDOS: Sra. Gislaíne Souza Araújo, Matrícula MGS 454313 e Sra. Lívia Maria Ramalho Mourão, Matrícula MGS nº 416114. Objeto: Prorrogação por doze meses do período de vigência da cessão, a contar de 29/04/2024.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2024

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A

3 cm -26 1933804 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). JOAZ MOREIRA LULA portador(a) da CTPS 09307259/00040-MG, a ter ciência do motivo do seu desligamento no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). GABRIEL ANTONIO FERREIRA AMORIM portador(a) da CTPS 70213268/68663-MG, a ter ciência do motivo do seu desligamento no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -26 1933449 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9396024/2023 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000010/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (CNPJ 10.957.463/0001-08). Objeto: “acréscimo de 25% ao quantitativo contratado, que corresponde a R\$ 293.625,00 (duzentos e noventa e três mil seiscientos e vinte e cinco reais), em razão do aumento de utilização dos serviços contratados”. O valor global do contrato “sofrerá um acréscimo de 25%, que corresponde a R\$ 293.625,00 (duzentos e noventa e três mil seiscientos e vinte e cinco reais), passando de R\$1.174.500,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) para R\$1.468.125,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais)”. Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.302.062.4134.0001 339033 10.1. Data da assinatura: 26/04/2024. Assinam: Juliana Ávila Teixeira pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Evaldo Calil Pereira Jardim pela contratada.

4 cm -26 1933769 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5163/2024

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0190135/2023-72

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Guiricema, CNPJ:18.137.943/0001-26 OBJETO: 1 (uma) BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA Valor: R\$ 2.296,05 Conforme Evento SEI: (86435459). Data de Assinatura: 24/04/2024.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5170/2024

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0145689/2023-30

DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60 OBJETO: 1 (uma) BOMBA COSTAL DE PULVERIZAÇÃO MOTORIZADA Valor: R\$ 1.537,09 Conforme Evento SEI: (86801829). Data de Assinatura: 24/04/2024.

4 cm -26 1933574 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 69/2023 – Processo SEI nº1500.01.0000886/2017-95. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Bambui/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Armando Franco, nº 130, Centro, município de Bambui/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 24/04/2024.

2 cm -26 1933442 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 5179/2024

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0043970/2019-94 - DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Buritis - MG. Objeto: 02 (duas) Bombas Costal Manual - Valor Total da Doação: R\$902,44. Data de Assinatura: 26/04/2024.

2 cm -26 1933496 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

DECISÃO CIAPA

PROCESSO CIAPA Nº 2320.01.0002128/2024-62
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o Relatório 01 (doc. 86094924) do Processo CIAPA nº 2320.01.0002128/2024-62, oriundo do Processo de Compra/Pregão Eletrônico nº 2320310 000135/2023, que gerou o Contrato nº 9389.817/23, DECIDE aplicar à empresa HOSPMED COMÉRCIO LTDA-EPP – CNPJ: 18.224.182/0001-40, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, 13.2, do Contrato, em consonância com o disposto no art. art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, art. 3º, II da Lei Estadual 13.994/01, art. 38, I, c/c art. 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Diogo Vidal Mota, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -26 1933458 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

COMUNICADO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna SEM EFEITO a publicação do aviso de retificação do edital do pregão eletrônico 2261032 318/2023, objeto: Equipamentos para ensaios físicos, veiculada no Minas Gerais de 24/04/2024, página 47.

1 cm -26 1933389 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria nº 04/2024. Processo SEI nº 2260.01.0005244/2022-19. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria para pesquisa, desenvolvimento e Inovação para o “Estudo da ecotoxicidade e degradação de resíduos de fármacos”, cujo OBJETIVO principal é o desenvolvimento de ações conjuntas entre pesquisadores e laboratórios, com a finalidade de identificar áreas comuns de interesses das instituições representadas, com foco no estudo da ecotoxicidade e degradação de resíduos de fármacos em escala de laboratórios, para futura aplicação em efluentes de indústria farmacêutica. Vigência: 48 meses, a contar da data de publicação. Partícipes: Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Assinatura: 25/04/2024.

Irene Albernaz Arantes.

Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/FUNED.

4 cm -26 1933645 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404270139100139.